

RELATÓRIO DE CONSULTORIA

Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2025-2027.

Universidade Federal de Minas Gerais
Auditoria-Geral

RELATÓRIO DE CONSULTORIA

Unidade: **Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)**

Tema: Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)

Relatório de Consultoria: **02/2025 – A.**

Apresentação

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), órgão de assessoramento do Conselho Universitário, conforme seu Regimento Interno, sujeita-se à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e atua como órgão de apoio técnico do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da Universidade. A sua missão é apoiar a UFMG em seu funcionamento e evolução, adicionar valor, melhorar a eficiência, fortalecer a gestão e proteger as suas operações, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento de forma objetiva e baseada em riscos.

Consultoria

O serviço de consultoria é uma atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade. Tem como finalidade agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, de forma condizente com seus valores, estratégias e objetivos, sem que o auditor interno governamental assuma qualquer responsabilidade que seja da administração.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDITORIA GERAL?

- Trata-se de Consultoria, com natureza de assessoramento, visando colaborar com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) no processo de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2025-2027. Este relatório apresenta conclusões do Planejamento realizado pela Auditoria e do subprocesso de Preparação do PDTIC, realizados entre setembro de 2024 e fevereiro de 2025.
-

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AG	Auditoria-Geral
CGD	Comitê de Governança Digital
CGU	Controladoria-Geral da União
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
EqEPDTIC	Equipe de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
MGI	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
MOT	Manual de Orientações Técnicas
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PT	Plano de Trabalho
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais

Sumário

INTRODUÇÃO	6
Origem e Justificativa	6
Objetivos	6
a. <i>Objetivos Gerais:</i>	6
b. <i>Objetivos Específicos:</i>	7
Tipo de Serviço Consultivo	7
Responsabilidades do auditor interno governamental	7
Equipe designada	8
Metodologia	9
Limitações e Restrições	9
Considerações	9
RESULTADOS ALCANÇADOS	11
Fluxo da etapa de Preparação	11
Entregas da etapa de Preparação	12
CONCLUSÃO	12
LISTA DE ANEXOS	13
REFERENCIAL TEÓRICO	14

INTRODUÇÃO

Origem e Justificativa

Após a conclusão da auditoria de avaliação no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da UFMG sobre o cumprimento das ações previstas no PDTIC 2021-2024, e emissão do Relatório de Auditoria nº 04/2024 AG/UFMG (SEI Nº [3095201](#))¹, foi iniciado em setembro deste mesmo ano o presente trabalho de consultoria. A formalização se deu por meio da assinatura de Termo de Compromisso (SEI Nº [3535131](#)) entre a DTI - Prof. Dorgival Olavo Guedes Neto (Diretor), Carlos Alfeu Furtado da Fonseca (Diretor Adjunto) - e a Auditoria-Geral da UFMG, representada por: Prof. Octávio Valente Campos (Auditor-Geral), Terezinha Vitória de Freitas Silva (Auditora-Geral Adjunta), Alexandre Costa de Andrade (Consultor designado) e Maurício de Lima Teixeira Leite (Consultor designado).

O Decreto 12.198, de 24 de setembro de 2024, revogou parcialmente o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, e instituiu a Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Os seus artigos 5º e 6º estabelecem:

Art. 5º Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional instituirão Comitê de Governança Digital ou colegiado equivalente, para deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação.

Art. 6º Para a consecução dos objetivos e das iniciativas da Estratégia Federal de Governo Digital 2024-2027, os órgãos e as entidades elaborarão os seguintes instrumentos de planejamento:

II - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, que conterá, no mínimo:

- a) inventário de necessidades priorizado;
- b) plano de metas e ações, unidade demandante e unidade responsável pela execução;
- c) plano de gestão de pessoas;
- d) plano orçamentário;

Por ocasião do fim da vigência do PDTIC 2021-2024, bem como pela necessidade de alinhamento dos objetivos estratégicos de TIC da Universidade com as iniciativas da EFGD 2024-2027, o presente trabalho tem como objetivo assessorar a Diretoria de Tecnologia da Informação na elaboração e publicação do novo PDTIC da UFMG, com vigência entre os anos de 2025 a 2027.

Objetivos

a. Objetivos Gerais:

- Propor medidas para alinhamento do novo PDTIC aos objetivos organizacionais; apoiar a Comissão de Elaboração do PDTIC, designada pelo Comitê de Governança Digital (CGD), nos processos de elaboração e acompanhamento do PDTIC; apoiar a definição dos principais elementos que compõem o PDTIC, nos termos definidos pelo guia de PDTIC do SISP; e

1 O relatório foi fruto de auditoria que avaliou o cumprimento das ações previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da UFMG, exercício 2021-2024.

apresentar alternativas para definição de um plano de ação para acompanhamento das ações estabelecidas.

b. Objetivos Específicos:

- Aplicar metodologias de identificação e avaliação de riscos com vistas à:
 - a) Obtenção de diagnóstico do atual estágio de adequação do PDTIC vigente (2021-2024) às normas que regem a matéria e as adequações necessárias para o novo Plano;
 - b) Apoiar no levantamento do monitoramento das ações do PDTIC vigente (2021-2024): ações concluídas; ações em andamento; e ações canceladas.
 - c) Apresentar alternativas para alinhar as estratégias do novo PDTIC ao Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2029 da UFMG;
 - d) Apoiar na identificação de estratégias para atualização dos elementos mínimos necessários do PDTIC: Inventário de necessidades priorizado; Plano de metas e ações; Plano de gestão de pessoas; Plano orçamentário; e Plano de gestão de riscos.

Tipo de Serviço Consultivo

Conforme os tipos de trabalhos de consultoria previstos no “Manual de Consultoria da Auditoria-Geral da UFMG (Versão 1, 2023)”, é possível classificar da seguinte forma o presente trabalho:

- **Assessoramento/Aconselhamento:** Caracterizam-se pela proposição de orientações em resposta a questões formuladas pela gestão. Visam a responder questões como:
 - a) quais padrões de controle podem ser desenvolvidos para tratamento dos riscos de determinado processo de trabalho?
 - b) quais os riscos e as implicações para o controle das operações que a implementação de um novo sistema informatizado pode trazer?
 - c) quais são as opções para aumentar a eficiência e a segurança de um determinado processo de trabalho?
 - d) quais alternativas no desenho de determinada política pública devem ser avaliadas pela gestão antes de sua implementação?
 - e) quais são as medidas para aprimorar o processo de governança organizacional?

O fluxo do trabalho de consultoria pode ser verificado no Anexo I.

Responsabilidades do auditor interno governamental

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas (MOT) da Controladoria-Geral da União:

“Os trabalhos de consultoria devem abordar assuntos estratégicos da gestão, e sua natureza e seu alcance, acordados previamente.

As finalidades desse tipo de serviço são agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, de forma condizente com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada, sem que o auditor interno governamental assuma qualquer responsabilidade que seja da administração.” (destaques nossos).

Dessa forma, a Auditoria-Geral da UFMG, enquanto unidade de auditoria interna governamental, não se responsabiliza pela implementação e continuidade das ações sugeridas após a entrega dos produtos acordados.

Equipe designada

A AG/UFGM designou dois servidores de seu quadro funcional para prestação de serviços consultivos, na modalidade assessoramento, para auxiliar a Diretoria de Tecnologia da Informação na construção do novo PDTIC. Posteriormente, a Alta Administração da Universidade emitiu a Portaria nº 11804, de 27 de dezembro de 2024, com a relação completa e multidisciplinar dos integrantes da equipe que ficará responsável pela execução do trabalho. A relação dos servidores está discriminada no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Recursos humanos disponibilizados

Setor	Servidor(a)	Cargo/Função
Auditoria-Geral	Alexandre Costa de Andrade	Auditor/Consultor
	Maurício de Lima Teixeira Leite	Auditor/Consultor
Diretoria de Tecnologia da Informação	Dorgival Olavo Guedes Neto	Diretor de Tecnologia da Informação/Supervisor
	Carlos Alfeu Furtado da Fonseca	Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação/Supervisor
	Sadallo Andere Neto	Analista de Tecnologia da Informação/Coordenador
	Lucilene Miranda da Silva	Analista de Tecnologia da Informação/Coordenadora Substituta
	José Campos Costa	Analista de Tecnologia da Informação/Membro EqEPDTIC
	Leandro Duarte de Assis	Analista de Tecnologia da Informação/Membro EqEPDTIC
	Wallison Fabiano de Araújo	Analista de Tecnologia da Informação/Membro EqEPDTIC
	Ivan Santana Santos	Analista de Tecnologia da Informação/Membro EqEPDTIC
	Fábio Luiz de Moraes	Analista de Tecnologia da Informação/Membro EqEPDTIC
	Geraldo Martins da Costa	Técnico de Tecnologia da Informação/Membro EqEPDTIC
	Marco Túlio Domingues do Amaral	Técnico de Tecnologia da Informação/Membro EqEPDTIC
	David Eustáquio da Silva	Analista de Tecnologia da Informação/Membro EqEPDTIC
	Armando Geraldo Araújo de Carvalho	Analista de Tecnologia da Informação/Membro EqEPDTIC
	Guilherme Henrique Silva Gomes	Assistente em Administração/Membro EqEPDTIC
	Thalita Ferreira Drumond	Assistente em Administração/Membro EqEPDTIC
	Soraya Jardim Neves Alves Ferreira	Membro EqEPDTIC
Coordenadoria de Sistemas Acadêmicos do Gabinete da Reitora	Daniele Cláudia Mata Fagundes Zárte	Auxiliar em Administração/Membro EqEPDTIC
Departamento de Recursos Humanos	Dante Evangelista Miranda Filho	Analista de Tecnologia da Informação/Membro EqEPDTIC

Escola de Arquitetura	Samara Martins Araújo Mendes	Técnica de Tecnologia da Informação/Membro EqEPDTIC
-----------------------	---------------------------------	--

Fonte: elaborado pelos autores com base na Portaria Nº 11804, de 27 de dezembro de 2024.

É importante ressaltar que não foi possível a designação de servidores para se dedicarem exclusivamente à demanda em voga. Nesse sentido, os agentes supracitados mantiveram sua atuação junto às outras atividades dos respectivos setores.

Metodologia

Etapas cumpridas na primeira fase do trabalho:

- **Pactuação dos Trabalhos de consultoria:** assinatura do Termo de Compromisso para prestação de serviço de consultoria entre AG/UFGM e a DTI (SEI Nº [3535131](#)).
- **Planejamento e Análise Documental:** Definição das estratégias e detalhamento da metodologia a ser empregada. Para isso, a AG/UFGM consolidou os manuais, documentos e a legislação destacada nas referências deste relatório sobre a matéria.
- **Entrevista:** reuniões regulares com a equipe responsável pela elaboração do PDTIC, com o intuito de direcionar os trabalhos e acompanhar a execução das tarefas.

Em análise da bibliografia e normativos disponíveis sobre o tema, a equipe envolvida optou pela utilização do Guia do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) (versão 2.1, Brasília, dezembro de 2021) como seu principal referencial. O Guia prevê três etapas básicas para a construção de um PDTIC, quais sejam: Preparação, Diagnóstico e Planejamento. No período abrangido pelo presente relatório foram realizados encontros com a equipe designada pela [Portaria Nº 11804, de 27 de dezembro de 2024](#), para o desenvolvimento da etapa de Preparação, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 - Encontros realizados

Data ²	Partes Envolvidas
29/01/2025	Auditoria-Geral e EqEPDTIC
04/02/2025	
18/02/2025	
25/02/2025	

Fonte: elaborado pelos autores.

Limitações e Restrições

Ao longo da execução da etapa de Preparação, foram identificadas as seguintes limitações e restrições:

- Envolvimento dos servidores(as) designados para a EqEPDTIC em outras demandas em seus respectivos setores;
- Dificuldade de agenda com o Comitê de Governança Digital (CGD) para aprovação do Plano de Trabalho (produto da primeira etapa).

Considerações

Os trabalhos iniciados permitiram um entendimento maior sobre a complexidade da demanda, indicando a necessidade de ampla sistematização, estabelecimento de prazos e responsabilidades. Para isso, a AG/UFGM desenvolveu um *Framework*, baseado nas etapas do Guia de elaboração do

² As transcrições das atas de reuniões de cada um dos encontros podem ser consultadas no Anexo III deste relatório.

PDTIC do SISP, segmentado nas etapas de Preparação, Diagnóstico e Planejamento. A ferramenta demonstrou-se eficiente e tem sido utilizada na condução das reuniões e na execução das tarefas. O quadro a seguir demonstra a segmentação da ferramenta em relação à primeira etapa (fase de Preparação) (Anexo II).

Quadro 3 – Segmentação do Framework Segmentação do Framework – Etapa de Preparação	
Quadro	Descrição
Cronograma	Definição de um cronograma para execução das tarefas e realização das reuniões com a EqEPDTIC, bem como das aprovações do CGD;
Detalhamento das Tarefas	Descrição minuciosa de cada uma das tarefas a serem realizadas, data de início e término previstas e resultado/produto esperado;
Q1 - Abrangência	Estrutura da Universidade e a abrangência esperada do PDTIC dentro desta estrutura;
Q2 – Definição dos papéis	Autoridade Máxima; Comitê de Governança Digital (CGD); Equipe de Elaboração do PDTIC (EqEPDTIC) e Equipe de Acompanhamento do PDTIC;
Q3 – Etapas do PDTIC	Fluxogramas conforme Guia do PDTIC do SISP (versão 2.1);
Q4 - Metodologia	Guia do SISP (versão 2.1), ferramentas como a Análise SWOT, Matriz GUT e Matriz de Probabilidade e Impacto;
Q5 – Documentos de Referência	Lista de atos normativos, manuais e demais documentos que servem de referência para elaboração do PDTIC;
Q6 – Princípios e Diretrizes	Princípios e Diretrizes da UFMG que nortearão a elaboração do PDTIC;
Q7 – Estratégias da Organização	Lista de objetivos da DTI dispostos no PDI da Universidade e lista dos princípios e objetivos dispostos na Portaria SGD/MGI Nº 6.618 de 25 de setembro de 2024;
Q8 – Objetivos PDTIC_EGD	Correlação dos objetivos estratégicos da DTI da Universidade com os objetivos estratégicos da EFGD;

Fonte: elaborado pelos autores

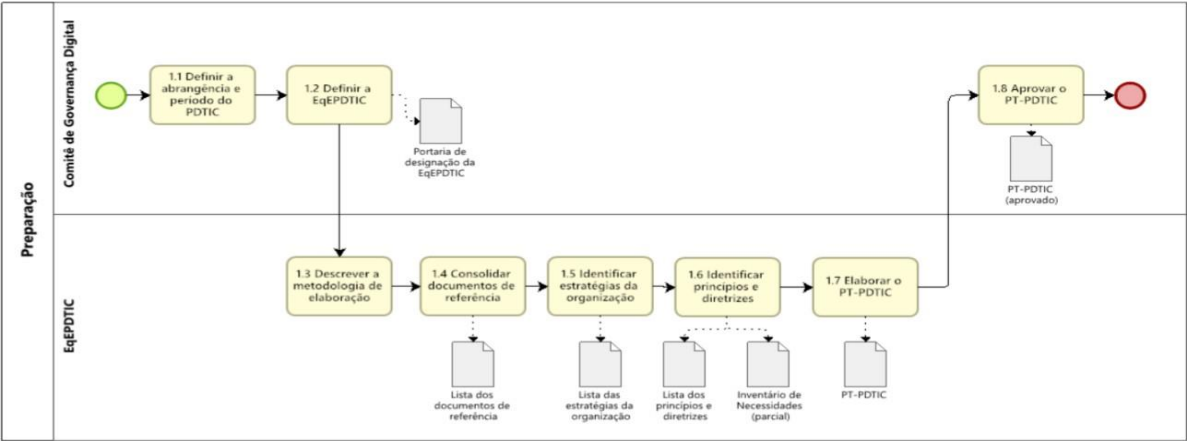
Ao final da etapa de Preparação, o produto fruto do trabalho da EqEPDTIC foi o Plano de Trabalho, que tem como objetivo descrever as informações essenciais de organização das atividades do projeto de elaboração do PDTIC. Nos termos do Guia do SISP (versão 2.1) o referido documento deve conter:

- Introdução: Finalidade e conteúdo do Plano de Trabalho;
- Objetivo: Objetivo do projeto, contendo a abrangência e período de validade;
- Justificativa: Justificativa do projeto de elaboração do PDTIC;
- Contexto da Unidade de TIC: Contexto geral da unidade de TIC;
- Alinhamento Estratégico: Alinhamento da estratégia da UFMG com a EFGD;
- Fatores Motivacionais: Fatores motivacionais para a elaboração do PDTIC;
- Premissas e Restrições: Premissas e restrições para a elaboração do PDTIC;
- Equipe Participante: Lista de membros da EqEPDTIC;
- Metodologia Aplicada: Descrição da metodologia aplicada para elaboração do PDTIC;
- Documentos de Referência: Lista de documentos utilizados como referência, como manuais e atos normativos que regulamentam a matéria;
- Princípios e Diretrizes: Listagem de princípios e diretrizes que nortearão a elaboração do PDTIC;
- Cronograma: Cronograma aprovado pela EqEPDTIC.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Fluxo da etapa de Preparação

O fluxo da etapa de Preparação está demonstrado a seguir:



Fonte: Guia do SISP – Versão 2.1 (2021, p. 33)

O status e as evidências de cada uma das etapas estão demonstrados no Quadro 4:

Quadro 4 – Status da execução da fase de Preparação		
Etapas	Evidência	Data de Conclusão
1.1 – Definir a abrangência e período do PDTIC	Portaria 11804, de 27 de dezembro de 2024	Dezembro/2024
1.2 – Definir a equipe EqEPDTIC	Portaria 11804, de 27 de dezembro de 2024	Dezembro/2024
1.3 – Descrever a metodologia de elaboração	Ata de reunião do dia 04 de fevereiro de 2025 (Anexo III); Minuta do Plano de Trabalho do PDTIC (Anexo IV).	Fevereiro/2025
1.4 – Consolidar documentos de referência	Ata de reunião do dia 04 de fevereiro de 2025 (Anexo III); Minuta do Plano de Trabalho do PDTIC (Anexo IV).	Fevereiro/2025
1.5 – Identificar estratégias da organização	Ata de reunião do dia 18 de fevereiro de 2025 (Anexo III); Minuta do Plano de trabalho do PDTIC (Anexo IV).	Fevereiro/2025
1.6 – Identificar os princípios e diretrizes	Ata de reunião do dia 18 de fevereiro de 2025 (Anexo III); Minuta do Plano de trabalho do PDTIC (Anexo IV).	Fevereiro/2025
1.7 – Elaborar o PT-PDTIC	Minuta do Plano de trabalho do PDTIC (Anexo IV)	Fevereiro/2025
1.8 – Aprovar o PT-PDTIC	-	Aguardando aprovação por parte do CGD

Fonte: elaborado pelos autores

Até a data de emissão do presente relatório o Plano de Trabalho ainda não havia sido formalmente aprovado. A equipe responsável pela execução decidiu por iniciar a fase de Diagnóstico mesmo sem a aprovação do PT-PDTIC para evitar o risco de atrasar o cronograma inicialmente estabelecido.

Entregas da etapa de Preparação

As entregas realizadas pela equipe de consultores da AG/UFGM na primeira fase do trabalho foram:

- *Framework*, utilizado como um instrumento de facilitação na execução das tarefas;
- Assessoramento na condução das reuniões da EqEPDTIC;
- Assessoramento para construção do texto final do produto da fase de Preparação (PT-PDTIC).

CONCLUSÃO

A construção do PDTIC é de fundamental importância, pois servirá como um guia estratégico para o desenvolvimento e aprimoramento das tecnologias da informação e comunicação, assegurando a otimização dos recursos, a melhoria da infraestrutura tecnológica e o correto dimensionamento da força de trabalho necessária para atender às necessidades de TIC da UFGM. Ademais, o trabalho em andamento tem se mostrado desafiador devido à complexidade da integração dos diversos setores da instituição, com suas necessidades e expectativas específicas.

A fase de Preparação teve por objetivo estabelecer as bases para o sucesso do planejamento estratégico do PDTIC 2025-2027. Nesta fase foram elencadas a metodologia que será utilizada, os princípios que serão seguidos e os objetivos estratégicos definidos, a documentação de referência, como manuais, leis, decretos e demais atos normativos, além de reunir aspectos decisórios de caráter superior, aprovação de documentos e atividades diretamente voltadas à elaboração do Plano de Trabalho.

A próxima etapa consiste na fase de Diagnóstico que, nos termos do guia do SISP 2021 (versão 2.1) “(...) se caracteriza por buscar compreender a situação atual da TIC na organização para, em consonância com esse quadro, identificar as necessidades (problemas ou oportunidades) que se espera resolver”. Para cumprimento das etapas deste subprocesso, estão previstas as seguintes atividades: Validação do referencial estratégico de TIC, análise dos resultados do PDTIC anterior, análise da organização de TIC, análise SWOT, preparação da estimativa da capacidade de execução da TIC, planejamento e levantamento de necessidades, consolidação do inventário de necessidades priorizado, alinhamento das necessidades de TIC às estratégias da organização e aprovação, por parte do CGD, do inventário de necessidades priorizado consolidado.

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE COSTA DE ANDRADE**
Data: 18/03/2025 10:56:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Costa de Andrade
Auditor/Consultor

Documento assinado digitalmente
 **OCTAVIO VALENTE CAMPOS**
Data: 18/03/2025 14:19:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Octávio Valente Campos
Auditor-Geral

Documento assinado digitalmente
 **MAURICIO DE LIMA TEIXEIRA LEITE**
Data: 18/03/2025 11:03:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maurício de Lima Teixeira Leite
Auditor/Consultor

Documento assinado digitalmente
 **TEREZINHA VITORIA DE FREITAS SILVA**
Data: 18/03/2025 11:42:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Terezinha Vitória de Freitas Silva
Auditora-Geral Adjunta

LISTA DE ANEXOS

- Anexo I - Fluxograma do trabalho de consultoria;
- Anexo II - Framework – Etapa de Preparação
- Anexo III - Transcrição das Atas de Reuniões da EqEPDTIC
- Anexo IV – Minuta do Plano de Trabalho do PDTIC

Legislação:

- **BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 jan. 2025.
- **BRASIL. Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024.** Institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 set. 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2024/decreto-12198-24-setembro-2024-796286-publicacaooriginal-173095-pe.html>. Acesso em: 14 jan. 2025.
- **BRASIL. Decreto nº 12.308, de 11 de dezembro de 2024.** Institui o Comitê Interministerial para a Transformação Digital. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 dez. 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2024/decreto-12308-11-dezembro-2024-796691-norma-pe.html>. Acesso em: 14 jan. 2025.
- **BRASIL. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.** Institui a Política de Dados Abertos do Governo Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 maio 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm. Acesso em: 14 jan. 2025.
- **BRASIL. Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.** Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISF do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2022. Disponível em: <URL do documento, se disponível online>. Acesso em: 17 jan. 2025.
- **BRASIL. Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.** Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISF do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2022. Disponível em: <URL do documento, se disponível online>. Acesso em: 17 jan. 2025.
- **BRASIL. Instrução Normativa SG/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017.** Estabelece diretrizes sobre contratações de serviços para a realização de tarefas sob regime de execução indireta. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 mai. 2017. Modificada pela Instrução Normativa nº 7, de 20 de setembro de 2018. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia//asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20239255/dol-2017-05-26-instrucao-normativa-n-5-de-26-de-maio-de-2017-20237783. Acesso em: 22 jan. 2025.
- **BRASIL. Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024.** Aprova o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2024-2027 e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2024. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/38150943>. Acesso em: 22 jan. 2025.
- **BRASIL. Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024.** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 dez. 2024. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/40035025>. Acesso em: 23 jan. 2025.
- **BRASIL. Portaria SGD nº 778, de 2019.** Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao

Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da informação do Poder Executivo Federal - SISP. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 04 abr. 2019. Alterada pela Portaria nº 18.152, de 4 de agosto de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 04 ago. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-18.152-de-4-de-agosto-de-2020-270473014>. Acesso em: 23 jan. 2025.

- **BRASIL. Portaria SGD/MGI nº 6.618, de 25 de setembro de 2024.** Estabelece os princípios, os objetivos e as iniciativas para o alcance da Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 set. 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sgd/mgi-n-6.618-de-25-de-setembro-de-2024-586759348>. Acesso em: 23 jan. 2025.
- **BRASIL. Portaria SGD/MGI nº 852, de 28 de março de 2023.** Dispõe sobre o Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 mar. 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sgd/mgi-n-852-de-28-de-marco-de-2023-473750908>. Acesso em: 23 jan. 2025.

Guias:

- **BRASIL. Guia de PDTIC do SISP (Versão 2.1).** Brasília, DF: Secretaria de Gestão, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/sisp/guia-do-gestor/documentos/guia-de-pdtic-do-sisp-2-1/view>. Acesso em: 13 jan. 2025.
- **BRASIL. Metodologia de Gerenciamento de Portfólio de Projetos do SISP (MGPPSISP).** Brasília, DF: Secretaria de Gestão. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/sisp/documentos/metodologia-de-gerenciamento-de-projetos-do-sisp-mgp-sisp>. Acesso em: 13 jan. 2025.

Documentos Internos:

- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG). **Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2029.** Belo Horizonte, 2024. Disponível em: <https://www.ufmg.br/pdi/2024-2029/>. Acesso em: 13 jan. 2025.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG). **Plano de Dados Abertos (PDA 2023-2025).** Belo Horizonte, 2023. Disponível em: <https://ufmg.br/aceso-a-informacao/dados-abertos-ai>. Acesso em: 14 jan. 2025.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG). **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2021-2024).** Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <https://www.ufmg.br/dti/pagina-inicial/planejamento-estrategico/>. Acesso em: 14 jan. 2025.

Cursos:

- Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). “Elaboração e monitoramento do PDTIC”. Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/531>. Acesso em: 23 set. 2024.